



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 61/2019

“INSTITUI PROGRAMA
MUNICIPAL AFRO EMPREENDEDOR
ITAQUAQUECETUBA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal Afro Empreendedor Itaquaquecetuba, com os seguintes objetivos:

I - desenvolver estratégias e ações para o fortalecimento e desenvolvimento dos empreendedores negros;

II - desenvolver estratégias e ações para promover o empreendedorismo negro e de grupos e comunidades tradicionais de matrizes africanas na Cidade Itaquaquecetuba nos segmentos cultural, artístico, turístico, estético e identitário;

III - promover e fortalecer o empreendedorismo nas comunidades tradicionais e de terreiros;

IV - promover ações que desenvolvam a conscientização e a mobilização da população afro descendente que visem à igualdade de participação no mercado de trabalho;

V - criar a Rede Municipal de Micro e Pequenos Afro Empreendedores, a fim de possibilitar a troca de experiências, intercâmbios, desenvolvimento de negócios solidários para o fortalecimento econômico deste segmento;

VI - desenvolver estratégias e ações para o fortalecimento e crescimento das iniciativas produtivas no universo da economia criativa, economia solidária e do cooperativismo.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, entende-se por Afro Empreendedor os pequenos e microempresários negros.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá criar a Comissão Especial de Apoio ao Afro Empreendedor, composta por representantes (servidores) das Secretarias Municipal e Representante de Entidades da Sociedade

PROTÓCOLO 2022/2019 - 04/11/2019 16:45 - PROCESSO 2021/2019



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Civil que tenham dentre os seus objetivos estatutários afinidade com os temas abordados pelo Programa criado por esta lei, obrigatória a participação de um representante da FEMPI (Frente Empresarial de Itaquaquetuba).

§ 1º - É obrigatória a participação na Comissão Especial de Apoio ao Afro Empreendedor de ao menos um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, sem prejuízo da participação de representantes de outras secretarias municipal, à conveniência do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º - Esta Comissão Especial deverá reunir-se periodicamente e será responsável por traçar metas, organizar e acompanhar o cumprimento dos objetivos do Programa Municipal de Itaquaquetuba Afro Empreendedor.

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos deste Programa, poderão ser celebrados convênios, ajustes e parcerias com pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado, nacionais, estrangeiras ou internacionais, cujos objetivos tenham afinidade com os temas abrangidos pelo Programa Municipal de Itaquaquetuba Afro Empreendedor.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art.5º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 04 de Novembro de 2019.


ADRIANA APARECIDA FELIX
Adriana do Hospital
Vereadora



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Segundo a Revista Exame, os Negros e Negras já são maioria entre os empreendedores.

Entre os anos de 2002 e 2012, o número de pessoas negras a frente de empresas no Brasil cresceu 27%, nesse mesmo período, o número de pessoas brancas que possuem uma empresa teve uma redução de 2%.

De acordo com levantamento feito pelo Sebrae, com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), 50% dos donos de negócio são afrodescendentes, 49% são brancos e 1% pertencem a outros grupos populacionais, para o presidente do Sebrae, o crescimento da população negra no Brasil e a ampliação do mercado de consumo interno têm sido fatores decisivos para o aumento do empreendedorismo nesse grupo, "mais pessoas negras estão ascendendo à classe média e assumindo posições importantes no mercado de trabalho e no universo do consumo e do empreendedorismo".

Para o presidente do Sebrae, o avanço da participação de pessoas negras à frente de empresas indica também que as políticas sociais voltadas para essa parcela da população e a criação da figura jurídica do Microempreendedor Individual (MEI) estão contribuindo para a melhoria dos indicadores desse grupo que representa hoje mais da metade da população brasileira, de acordo com o Censo do IBGE.

De acordo com o estudo do Sebrae, além de elevar sua participação entre os proprietários de negócios, os negros também tiveram um aumento em seu rendimento médio mensal e no nível de escolaridade superior ao dos brancos.

Entre 2002 e 2012, o tempo médio de estudo entre as pessoas negras cresceu 38%, passando de 4,7 para 6,5 anos. Já entre os brancos, esse crescimento foi de 21%, passando de 7,3 para 8,8 anos de estudo, "quando analisamos o incremento da remuneração no mesmo período, notamos que o rendimento médio real cresceu 45% entre os empreendedores negros, passando de R\$ 786 para R\$ 1.138 mensais, enquanto entre os brancos a expansão foi de 33%, variando de R\$ 1.843 para R\$ 2.460 por mês".

Nesse aspectos, as expectativas são promissoras, na medida em que o nível de escolaridade do brasileiro tende a continuar crescendo e impulsionando a melhoria de renda.



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Comércio e Serviços são os setores da economia que mais atraem tanto os empreendedores brancos quanto negros, entre os afrodescendentes, 46% atuam nesses dois setores, e entre os brancos 50%. No grupo dos negros, há uma proporção elevada de indivíduos envolvidos em atividades mais simples, como a pesca, ambulantes e cabeleireiros, entre os brancos, verifica-se uma maior proporção de indivíduos que empreendem em atividades mais especializadas como advogados, médicos e engenheiros. “A diferença de escolaridade interfere também nas áreas do empreendedorismo, quanto maior o nível de instrução, mais complexa tende a ser a atividade exercida”.

Do total de afrodescendentes empreendedores, 41% estão no Nordeste e 31% no Sudeste, já entre os brancos, 46% estão no Sudeste e 26% na região Sul.

A maior concentração de empreendedores negros no Nordeste pode ser explicada pela forte migração de afrodescendentes para esta região e pela taxa de natalidade ali ser maior que a média nacional.

Segundo a Associação Cultural dos Aforempreendedores do Largo Paissandu o empreendedorismo fortalece o patrimônio histórico e cultural das Irmandades Religiosas da Cidade de São Paulo, a fim de divulgar para a sociedade a herança da cultura afro-brasileira, no tocante à sua história e religiosidade.

Neste contexto o empreendedorismo tem sido estratégico para estimular um processo simultâneo de inclusão e de ascensão social. A busca por organizar a idéia do empreendedorismo leva a justificar a presença de uma população afrodescendente tão significativa numericamente, mas ausentes na gestão de empresas brasileiras e sem uma política efetiva de apoio e incentivo ao afroempreendedorismo. É de suma importância que o projeto desenvolva ações que venham minimizar o impacto negativo causando nestas circunstâncias e promova o desenvolvimento na geração de mudança econômica e social dos afroempreendedores, viabilizando a comercialização de produtos sempre atrelados à temática afro-brasileira e resgatando a preservação da cultura afro-brasileira.

Mais uma vez o Município de Itaquaquetuba tem a oportunidade de se colocar na vanguarda de ações que visam o bem-estar das pessoas, em especial os negros e negras, razão pela qual solicito aos Nobres Pares a aprovação do presente projeto de lei.